



## Nº 81 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

**ENTRE:** -----

----- **PRIMEIRO:** - O Município de Vila Nova de Gaia, Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 505 335 018, representado por **Célia Maria Mendes Correia**, titular do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até 27 de julho de 2031, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Município, Vereadora em Exercício da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, que outorga em sua representação, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo despacho número 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- **SEGUNDA:** - A sociedade “**BESTOFGIFTS, LDA**”, com sede na Zona Industrial da Poupá, Lote E, Armazém 5, 4780-321 Santo Tirso, registada na Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 504 807 854, com o endereço eletrónico [REDACTED]@brinde-companhia.pt e com o capital social de 100.000,00 Euros, neste ato representada por **Manuel Pereira Nunes Gaitero**, titular do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até 03 de outubro de 2029, com domicílio profissional na sede supramencionada, que outorga na qualidade de sócio-gerente com poderes para obrigar a mesma como se verifica na certidão permanente, com o código de acesso [REDACTED], subscrita em 27 de janeiro de 2025 e válida até 27



de janeiro de 2026. -----

----- **E, considerando que:** -----

----- 1. Por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 11 de fevereiro de 2025, foi autorizado a abertura do procedimento por Concurso Público sem publicação de anúncio no JOUE, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação, para **“Aquisição de bens para oferta para o Município de Vila Nova de Gaia”**, cujo anúncio foi publicado no Diário da República número 32, Série II, de 14 de fevereiro de 2025, sob o anúncio de procedimento número 3805/2025. -----

----- 2. O ofício convite foi disponibilizado eletronicamente na plataforma [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt) em 12 de fevereiro de 2025. -----

----- 3. Por seu despacho, datado de 06 de março de 2025, foi adjudicado à segunda outorgante o presente contrato e aprovada a respetiva minuta. -----

----- É celebrado o presente contrato, livremente e de boa-fé, regendo-se pelas cláusulas seguintes: -----

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

----- 1. O presente contrato tem por objeto o disposto no considerando 1 e será executado de acordo com o previsto no caderno de encargos, proposta e lista de preços unitários. -----



----- 2. O caderno de encargos, proposta e lista de preços unitários referidos no número 1, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

----- O valor máximo global da presente aquisição de bens é de **Euros 80.035,52 (oitenta mil, trinta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal de 23%. -----

----- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela rubrica orçamental **02/020115** do Orçamento da Câmara Municipal com o compromisso número **2025/1303**. -----

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

----- O presente contrato mantém-se em vigor pelo prazo máximo de **9 (nove) meses** a contar da data da sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

----- O contrato cessa independentemente do termo do prazo fixado se, em momento prévio, for atingido o montante fixado para o procedimento, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ---

### **CLÁUSULA QUARTA**

----- O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo primeiro outorgante das respetivas faturas.

----- A obrigação considera-se vencida com a entrega parcelar dos bens objeto do contrato. -----

### **CLÁUSULA QUINTA**

----- Não há lugar à prestação de caução. -----





integral do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações decorrentes das condições da proposta apresentadas pela empresa adjudicatária e do respetivo caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante. -----

----- Foram apresentados pela adjudicatária e arquivam-se os seguintes documentos: -----

----- a) certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, obtida via internet, em 27 de fevereiro de 2025, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177.º-A e/ou números 5 e 12 do artigo 169.º, ambos do Decreto-Lei número 433/1999, de 26 de outubro (Código do Procedimento e Processo Tributário (CPPT), na sua atual redação; -----

----- b) declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., do Centro Distrital do Porto, obtida via internet, em 03 de dezembro de 2024, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, nos termos do artigo número 208.º da Lei número 110/2009, de 16 de setembro, (Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social) na sua atual redação; -----

----- c) certificados dos registos criminais da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativos de que não foram condenados por algum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; -----



----- d) declaração onde consta que não se encontra abrangida por qualquer situação contida no artigo 55.º do Decreto-Lei número 111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação; -----

----- e) documento comprovativo de registo no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), em cumprimento da obrigação estatuída no artigo 5.º do RCBE, aprovado pela Lei número 89/2017, de 21 de agosto e alterado pela Lei número 58/2020, de 31 de agosto na sua atual redação.

----- Ficam a fazer parte deste contrato todos os documentos constantes da distribuição **EDOC/2025/269**. -----

## **A REPRESENTANTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE,**

Assinado com Assinatura Digital Qualificada  
por:  
CÉLIA MARIA MENDES CORREIA  
Vereadora  
Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia  
Município de Vila Nova de Gaia  
Data: 12-03-2025 11:58:17

## **O REPRESENTANTE DA SEGUNDA OUTORGANTE,**